ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1353/2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITATI.

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, lombadas, nas vias públicas da cidade de Itati, principalmente nos perímetros e áreas escolares, bem como comerciais.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, juntamente com o Setor de Engenharia, providenciará estudo técnico, para identificar os locais e perímetros para fins de instalação das ondulações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal